

FINANTECH.



Finantech

Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



1. Introdução	4
1.1. Enquadramento	4
1.2. Abordagem e método	5
2. Caracterização da Finantech	5
2.1. Quem somos	5
2.2. Valores e história	6
2.3. Estrutura orgânica	7
3. Sistema de controlo interno	8
4. Prevenção da corrupção e infrações conexas	8
4.1. Conceito de corrupção	8
4.2. Metodologia de identificação e avaliação de risco	9
4.3. Mecanismos de controlo	11
5. Estrutura e responsabilidades pela execução do plano	12
6. Anexo	13
6.1. Matriz de riscos	13

1. Introdução

1.1. Enquadramento

A gestão do risco de corrupção é uma atividade que assume um caráter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre cidadãos e as organizações, públicas ou privadas.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que tem como fonte a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020 - 2024, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). O RGPC, que entrou em vigor a 8 de junho de 2022, veio estabelecer a obrigação de as entidades, públicas ou privadas, com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

A Finantech, empresa de tecnologias de informação, especializada no desenvolvimento de software para a negociação em Bolsa, elaborou o presente "Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas" (doravante designado por PPR), que expõe as conclusões da avaliação das normas e procedimentos das diversas unidades organizacionais e linhas de negócio, dando assim cumprimento ao citado diploma legal.

A implementação do presente Plano pretende dar resposta ao nosso compromisso com a prevenção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, estabelecendo como objetivos, decorrentes RGPC:

1. identificar, analisar e classificar os riscos de atos de corrupção e infrações conexas a que a organização está exposta;

2. desenvolver atividades de controlo e mitigação dos riscos identificados, nomeadamente identificar e implementar medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto dos riscos;
3. aumentar a consciencialização e formação dos colaboradores;
4. monitorizar a execução do presente plano de forma periódica, e sempre que se verificarem alterações que justifiquem a revisão.

A monitorização deste plano fará parte integrante do processo de Gestão Anticorrupção a implementar na Finantech.

1.2. Abordagem e método

O trabalho consubstanciou-se principalmente no levantamento e sistematização dos processos associados à relação com entidades terceiras, públicas ou privadas, bem como das áreas consideradas relevantes em matéria de corrupção, nomeadamente na identificação, análise, classificação dos riscos e das situações que possam expor a Finantech a atos de corrupção e infrações conexas e na realização de uma análise do desenho e implementação dos procedimentos de controlo interno existentes, tendo em vista a identificação de eventuais oportunidades de melhoria.

Este trabalho foi realizado com base nos processos existentes na organização e documentados. Este PPR aplica-se a todos os colaboradores da Finantech, independentemente do seu vínculo jurídico, e constitui um instrumento de gestão fundamental que permite reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção e deteção da corrupção e infrações conexas existentes.

2. Caracterização da Finantech

2.1. Quem somos

A Finantech é uma empresa estabelecida há 30 anos, dedicada ao desenvolvimento de software para o mercado de capitais. A história de sucesso começou em setembro de 1994,

com a criação de uma startup dedicada ao desenvolvimento de software para a negociação em Bolsa.

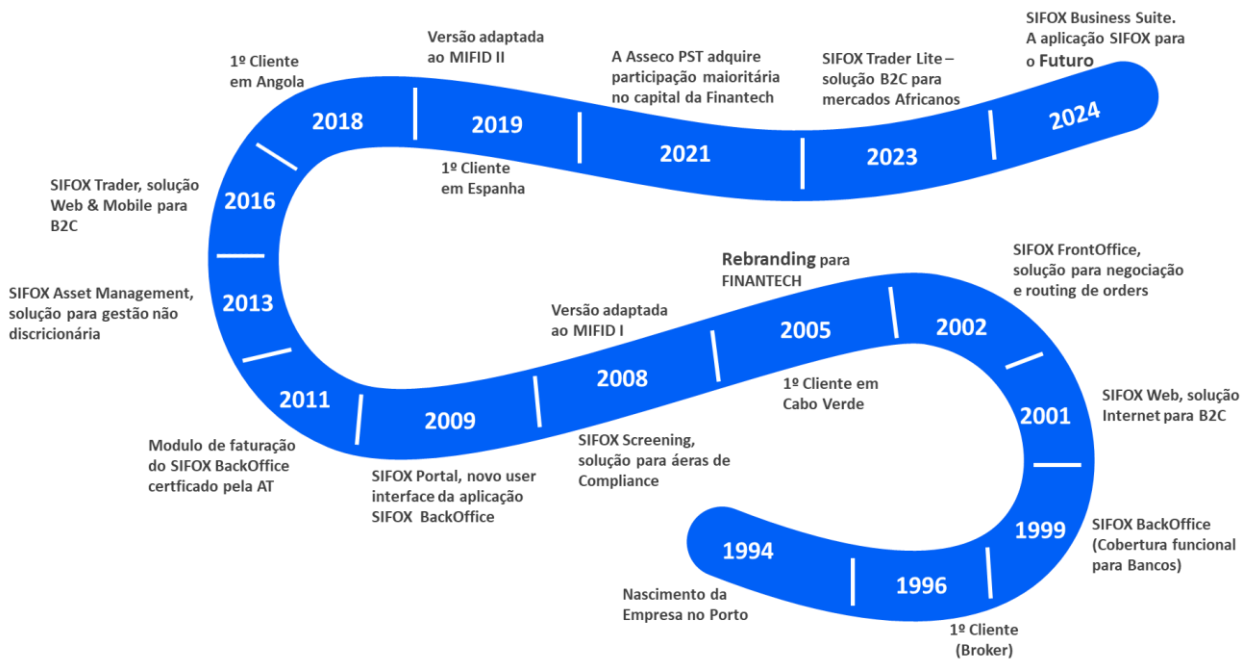
Uma fórmula que aperfeiçoamos ano após ano, apostando na inovação e na comercialização de novos produtos e novas versões que acompanhem a constante evolução dos mercados e das instituições reguladoras nacionais e internacionais.

2.2. Valores e história



A Finantech foi fundada no Porto, cidade em que permanece a sede da empresa até o presente. Durante os 30 anos de existência da empresa, a Finantech tornou-se líder do mercado português e conseguiu internacionalizar-se, entrando nos mercados de Angola, Cabo Verde e Espanha. A plataforma SIFOX é o nosso produto core e têm sido desenvolvidos e reinventados, ao longo dos anos, novos subprodutos para fazer face às necessidades do mercado e dos nossos clientes.

Em 2021, concretizou-se a nossa integração na Asseco PST, o que ampliou consideravelmente a abrangência e a robustez das soluções Asseco, especialmente em soluções voltadas para o mercado de capitais.



2.3. Estrutura orgânica

A Finantech está organizada em 4 áreas distintas:

- Linhas de negócio (LB's - *Line of Business*);
- Áreas de suporte à produção (*Production Support*);
- Área de *Sales Support* e
- Áreas de *Corporate Support*.

As **Linhas de Negócio** são cinco, cada uma tendo um Administrador como elemento responsável. São elas: *BackOffice 1*, *BackOffice 2*, *Framework*, *FrontOffice* e *Integration Data Analysis 1*.

O **suporte à produção** é composto por 7 equipas que possuem, igualmente, um Administrador como elemento responsável. São elas: *Agile & Projects*, *Consulting*, *Design*, *Engineering Management*, *Product Management*, *Quality Assurance*, *Service Desk* e *Updates & Versions*.

A área de **Sales Support** é constituída para equipa de Sales e, por último, as áreas de **Corporate Support** são 3: *Admin Services*, *Human Resources* e *IT*.

A estrutura organizacional da Finantech assenta numa definição coerente e objetiva das linhas de reporte e de autonomia, das competências de cada área (definidas no Manual de Competências), bem como do grau e âmbito de cooperação entre si.

3. Sistema de controlo interno

Um sistema de controlo interno inclui um conjunto de regras, políticas e procedimentos que quando implementados fornecem orientação, aumentam a eficácia e eficiência e fortalecem a adesão às políticas.

Para este efeito, foi desenvolvido internamente um sistema de controlo interno baseado em processos e procedimentos que definem e orientam a atuação das diferentes áreas da Finantech. De forma a garantir o devido cumprimento dos procedimentos e políticas, realizar-se-ão pontualmente auditorias que visam aferir da adequação das práticas nos processos existentes.

As auditorias são realizadas por profissionais qualificados, que são independentes das áreas auditadas. Em cada auditoria é efetuado um relatório e listadas as constatações encontradas.

Ao nível financeiro, o controlo é efetuado igualmente por profissionais especializados, com as respetivas qualificações.

4. Prevenção da corrupção e infrações conexas

4.1. Conceito de corrupção

Para os efeitos do presente regime, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal.

Legislação aprovada em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

4.2. Metodologia de identificação e avaliação de risco

A metodologia adotada na elaboração da matriz de risco associada segue um processo interno, que estabelece as regras para a identificação, classificação e avaliação dos riscos, nas suas variadas naturezas, onde se incluem os riscos de corrupção e infrações conexas. O mesmo processo recomenda a identificação de medidas de prevenção.

A identificação e caracterização dos riscos decorre de uma análise exaustiva e detalhada das diversas áreas e atividades da Finantech e do seu contexto, com vista a identificar, em cada uma das mesmas, as competências ou responsabilidades que podem promover situações que consubstanciam riscos de corrupção e infrações conexas.

A avaliação e classificação dos riscos decorre da combinação da probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco com a severidade do seu impacto previsto, a qual resulta num grau de risco que segue uma escala com cinco níveis (Trivial, Low, Medium, High e Severe), em função dos quais serão definidas estratégias de resposta distintas. A esquematização na escala de probabilidade e impacto é efetuada de acordo com a seguinte matriz de risco:

AMEAÇAS			Impacto				
			Trivial	Low	Medium	High	Severe
Probabilidade	Verg High	5	5	10	15	20	25
	High	4	4	8	12	16	20
	Medium	3	3	6	9	12	15
	Low	2	2	4	6	8	10
	Almost None	1	1	2	3	4	5

Ponto Crítico, implemente ações

Faça análises periódicas para gerar procedimentos

Atenção a estes riscos!

O Impacto pode ser entendido como a consequência expectável da ocorrência de um evento que afeta os objetivos estratégicos da Finantech, sendo graduado da seguinte forma:

Impacto	Valor	Descrição
Trivial	1	Riscos possuem consequências pouco significativas. As Oportunidades possuem impacto pouco significativo.
Baixo	2	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos pouco significativos. As Oportunidades possuem impacto atingível a curto e médio prazo com custos altos.
Médio	3	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos. As Oportunidades possuem impacto atingível a curto e médio prazo com custos altos.
Alta	4	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos. As Oportunidades possuem impacto atingível a curto e médio prazo com custos altos.
Severo	5	Os riscos possuem consequências irreversíveis ou com custos inviáveis. As Oportunidades possuem impacto atingível como benefícios viáveis.

A Probabilidade de Ocorrência, é entendida como a possibilidade de um evento ocorrer ou não ocorrer, num dado período. Os critérios de probabilidade de ocorrência são 5 e semelhantes ao impacto, e são definidos da seguinte forma:

Probabilidade	Valor	Descrição
Quase nenhuma	1	Existe uma expectativa que apenas em ocasiões muito particulares ele poderá acontecer. Historicamente nunca aconteceu na organização.
Baixa	2	Existe uma expectativa que este evento apenas acontecerá em algumas situações, mas muito particulares. Historicamente já aconteceu mas em situações excecionais.
Média	3	Existe uma expectativa que este evento possa acontecer em situações normais. Historicamente já aconteceu algumas vezes.
Alta	4	Este evento tem uma alta probabilidade de acontecer em situações normais. Historicamente este evento já aconteceu várias vezes em situações normais.
Muito alta	5	Existe uma expectativa que este evento seja quase certo e que aconteça repetidamente em situações normais. Historicamente é um evento que aconteceu muitas vezes e de forma continuada.

Após a avaliação do risco (medida através da multiplicação da Probabilidade pelo Impacto), são definidas as respostas adequadas aos mesmos, de forma a garantir que a empresa não fica exposta a riscos residuais acima do definido. Tais respostas podem assentar em quatro estratégias alternativas, nomeadamente:

- Eliminar o risco: Deixar de executar as atividades que possam ter risco, devendo ser a opção tomada quando as formas de mitigar o risco não são benéficas relação ao seu custo, e a atividade não está alinhada com os objetivos da Organização;
- Transferir o risco: Atividades e medidas desenvolvidas para transferir para um terceiro a responsabilidade por gerir o risco, podendo consistir, por exemplo, na contratação de um seguro;
- Mitigar o risco: Atividades e medidas desenhadas para reduzir a probabilidade de o risco ocorrer e/ou minimizar o seu impacto;
- Aceitar o risco: Assumir as possíveis perdas que poderão advir da ocorrência do risco. A aceitação pode ser uma estratégia viável, nomeadamente para riscos que originam uma menor exposição, para os quais os custos de mitigação/transferência seriam superiores aos custos associados às possíveis perdas.

4.3. Mecanismos de controlo

A monitorização periódica é essencial para aferir a pertinência da avaliação de riscos. A monitorização é realizada de forma contínua através da obtenção de indicadores de risco com a periodicidade aplicável de acordo com a estratégia de tratamento do risco adotada, devendo ser reportados aos destinatários de forma regular.

A análise de procedimentos de controlo interno é feita através de:

- Realização de uma revisão periódica do desenho e implementação dos procedimentos de controlo interno identificados, face à realidade dos processos e o seu âmbito;
- Identificação de eventuais desvios / oportunidades de melhoria no desenho e implementação daqueles procedimentos de controlo interno face a: (i) normativos, políticas e procedimentos internos; (ii) legislação externa aplicável (e.g. recomendações para a elaboração do “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”); e (iii) melhores práticas de controlo interno aplicáveis.
- Relatórios de auditoria/avaliação aos riscos de corrupção:

- o Elaboração do plano de auditoria aos procedimentos de controlo interno existentes;
- o Realização das auditorias previstas no plano ao sistema de controlo interno relativos aos riscos de corrupção.

5. Estrutura e responsabilidades pela execução do plano

A responsabilidade pela implementação, execução, cumprimento e revisão do presente PPR é do Responsável pelo Cumprimento Normativo nomeado, Elisabete Maria Oliveira Ramos. Este deverá, em articulação com a administração da Finantech, elaborar os relatórios de execução previstos no artigo 6.º, n.º 4 do RGPC e proceder ao reporte mensal referido na Recomendação n.º 7/2024.

Assim, compete ao Responsável pelo Cumprimento Normativo a elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar referente às situações identificadas de risco elevado ou máximo, bem como a elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas e a previsão da sua plena implementação. Ademais, compete-lhe comunicar mensalmente ao MENAC, durante a primeira semana do mês seguinte ao mês a que respeita, se houve regularidade no cumprimento do presente PPR ou se houve falhas ou irregularidades, identificando-as.

As chefias de cada área orgânica deverão, na medida do possível, assegurar-se da boa execução das medidas preventivas contempladas no PPR para as suas áreas respetivas. Deverão, ainda, partilhar toda a informação relevante com o Responsável pelo Cumprimento, devendo este, por seu turno, promover ativamente a partilha periódica dessa informação. Nesta sede, tanto se considera informação relevante aquela que diz respeito ao cumprimento

adequado das medidas de prevenção previstas neste PPR como aquela que se reporta a irregularidades.

6. Anexo

6.1. Matriz de riscos

ATIVIDADES	RISCOS POTENCIAIS	AVALIAÇÃO (1)					MEDIDAS DE PREVENÇÃO	
		PROBABILIDADE		IMPACTO		GRAU DE RISCO		
COMERCIAL	Falta de independência na aprovação de propostas a clientes, por serem partes relacionadas ou, cujo projeto é de interesse pessoal.	Almost none	1	trivial	1	low	1	Existência de um código de conduta partilhado e do conhecimento dos colaboradores da Finantech.
	Estabelecimento de relações de negócios com clientes: (i) com má imagem, reputação e idoneidade; (ii) associados a investigações e/ou decisões judiciais adversas, relacionadas com crimes de corrupção ou de infrações conexas; (iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua; (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções.	Almost none	1	medium	3	low	3	Implementação de procedimentos de Know Your Customer (KYC) em momento prévio à aceitação de novos clientes sem reconhecimento no mercado Monitorização contínua do risco de clientes e definição de medidas de diligência reforçada para clientes classificados com elevado risco
	Negociação e adjudicação de propostas comerciais com clientes, pouco vantajosas ou com prejuízo direto para a Finantech em troca de benefícios alheios à organização.	low	2	low	2	medium	4	Participação de vários intervenientes no processo de negociação e formalização de contratos com workflows de aprovação estabelecidos.
	Ocorrência de eventos de suborno, tráfico de influências e/ou ofertas a funcionários públicos ou do setor privado, com o objetivo de ganhar um concurso (público ou não) ou garantir a adjudicação de um contrato	low	2	high	4	medium	8	Implementação de regras estabelecidas ao nível do código de conduta, para ofertas e hospitalidades com critérios previamente estabelecidos. Segregação e restrição de acessos e poderes de movimentação às contas bancárias Formalização de candidatura a concursos públicos por via de plataformas existentes para o efeito. Aprovação de despesas incorridas por colaboradores feita por supervisores independentes.
FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM CLIENTES	Elaboração e formalização de contratos com condições ambíguas ao nível das condições de pagamento ou com um objeto contratual pouco claro, dificultando a interpretação, conferência e fiscalização dos mesmos.	Almost none	1	trivial	1	low	1	Utilização de minutas base de contratos elaboradas com o departamento jurídico Revisão, por parte do departamento jurídico e/ou por parte da Administração, de alterações às condições gerais
CONTRATOS COM FORNECEDORES	Contratação ou Subcontratação de entidades terceiras: i) com má imagem ou reputação; ii) alvo de investigação criminal; iii) cujos administradores ou acionistas têm um claro conflito de interesses com a Finantech.	Almost none	1	medium	3	low	3	Aplicação e cumprimento de regras específicas para parcerias de negócios com entidades terceiras.
	Contratações/subcontratações não aprovadas ou aprovadas por um nível de autoridade indevido	Almost none	1	medium	3	low	3	Existência de workflow, envolvendo diferentes níveis de aprovação nos casos de compras para projetos em cliente. Para compras internas existe um procedimento com regras para o efeito.
	Incumprimentos dos procedimentos internos de aquisição de bens ou serviços	low	2	medium	3	medium	6	Existência de procedimentos para garantir a apropriada aquisição de bens e serviços
	Ocorrência de situações de suborno/corrupção na celebração dos contratos sem que o workflow instituído de aprovação seja cumprido	low	2	medium	3	medium	6	Existência constante de um workflow, com aprovação superior
	Aquisição de bens ou serviços que não decorram das efetivas necessidades de quem os adquire.	Almost none	1	medium	3	low	3	Existência de regras de aprovação para aquisição de bens e serviços.



FINANCEIRAS	Abertura ou encerramento de contas bancárias - desvio indevido de fundos por parte de colaboradores com poderes de movimentação de contas	Almost none	1	low	2	low	2	Exigência de um mínimo de duas assinaturas para a abertura de contas bancárias e realização de pagamentos.
	Reembolso de despesas - Aprovação indevida de despesas incorridas por colaboradores, não documentadas ou não enquadradas na atividade da Finantech.	Almost none	1	low	2	low	2	Cumprimento de regras de apresentação, aprovação e reembolso de despesas a colaboradores. Existência de workflow de aprovação relativo à aprovação de despesas.
	Registo de entidades nos dados mestre - Criação de entidades fictícias ou duplicadas	Almost none	1	low	2	low	2	Criação de alertas no sistema informático para bloqueio/ sinalização em caso de NIF's duplicados.
FINANCEIRAS	Gestão de pagamentos e recebimentos - Desvio de fundos de forma a obter vantagem ilícita	low	2	low	2	medium	4	Existência de workflow em que são validadas as faturas, com as equipas responsáveis, antes de ser efetuado o pagamento. Existência de controlos sobre pagamentos. Acesso restrito às credenciais de acesso às contas bancárias Realização periódica de reconciliações bancárias Realização de controlos de movimentos de caixa através de folhas de caixa. Acompanhamento periódico da conta corrente dos fornecedores e clientes com vista à regularização de saldos e análise de divergências.
	Atribuição de donativos ou patrocínios com o propósito de exercer uma influência indevida ou obter vantagem ilícita.	low	2	low	2	medium	4	Implementação de procedimentos para a atribuição, monitorização e aprovação de donativos e/ou patrocínios. Proibição da atribuição de donativos e/ou patrocínios a partidos políticos e campanhas eleitorais.
PROTEÇÃO DE DADOS	Utilização indevida de informação, nomeadamente através da quebra de sigilo ou da sua adulteração, de forma a obter benefícios ilegítimos, para si ou para terceiros	low	2	medium	3	medium	6	Divulgação do Código de Conduta.
	Manuseamento inadequado ou indevido da informação de forma a prejudicar a gestão e a preservação do conhecimento ou que provoque a perda daquela	medium	3	medium	3	high	9	Celebração de contrato de trabalho com dever de sigilo e confidencialidade
	Divulgação de informação incorreta ou inadequada	low	2	low	2	medium	4	Divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

(1) Avaliação = Probabilidade x Impacto

Finantech - Sistemas de Informação S.A.
Av. Fernão de Magalhães, 1862
15º andar, 4350-158
Porto, Portugal